



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Comunicação Interna

CI nº	Emitida em:	Origem:	Destino:
014/2024	25/04/2024	Assessoria Técnica Vereador Fábio Barcellos	Diretoria Legislativa

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha,

Assunto: Moção de Aplauso.

Fábio Barcellos, Vereador com assento nesta nobre Casa de Leis, vem, respeitosamente, no uso de suas prerrogativas regimentais, solicitar a Vossa Excelência, após a devida deliberação do Plenário, a inclusão nos anais desta Câmara Municipal de uma **Moção de Aplauso** a Ilustríssima Senhora **Elizabeth Tardin**, 70 anos de idade.

A presente moção se justifica em reconhecimento à eficiência e competência demonstradas pela homenageada ao longo de mais 15 anos de inestimável contribuição e dedicação ao serviço voluntário na Igreja Católica e na Associação de Moradores do Bairro Araçás.

Ademais, o requerente solicita que o diploma referente à Moção de Aplauso seja entregue em seu gabinete parlamentar, visando a posterior entrega pessoal ao homenageado.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vila Velha, 25 de abril de 2024

Fábio Barcellos

Vereador

Vereador Fábio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabiobarcellos@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/verificador>

com o identificador 3200380032003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003300390033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FABIO BARCELLOS** em 25/04/2024 18:42

Checksum: **57C251795473E8ACAE156191FD2EEF52249F573E2508E9F41CC12BDD06854AC2**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.